



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLNIZA  
DIRETORIA DO FORO



**PORTARIA N. 42/2020-DF**

**VAGNER DUPIM DIAS**, M.M. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria 36/2020/DF que suspendeu o expediente na Comarca de Colniza-MT no dia 26/11/2020 (quinta-feira), em virtude da Comemoração do aniversário de emancipação política do município de Colniza-MT.

**CONSIDERANDO**, o DECRETO MUNICIPAL nº 166/2020, de 23 de novembro de 2020, que decretou ponto facultativo no dia 27 de novembro de 2020, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no município de Colniza-MT.

**CONSIDERANDO**, o artigo 68 do COJE § 5º onde trata dos pontos facultativos da União, Estado e Município e que nas Comarcas do interior, essa determinação competirá ao Juiz de Direito Diretor do Foro quando se trata de ponto facultativo municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente forense no âmbito do Fórum da Comarca de Colniza-MT no dia 27/11/2020 (sexta-feira).

**Art. 2º** - **PRORROGAR** os prazos processuais que se iniciam ou se encerram no 27 de novembro para o primeiro dia útil subsequente, **mantendo-se as audiências já designadas.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE COLNIZA**  
**DIRETORIA DO FORO**



---

**Art. 3º** - Notifiquem-se os representantes do Ministério Público, Subseção da OAB, Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Colniza-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

De Juína-MT para Colniza/MT, 24 de novembro de 2020.

**VAGNER DUPIM DIAS**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**